

## **Divergência de Crédito**

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada pela Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. por meio da qual informa que o crédito inicialmente listado para **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A** deve ser alterado para R\$ 7.601.317,81, na Classe III, Quirografários. Para tanto, apresentam diversas faturas que parecem estar em aberto.

### **Posicionamento do Administrador Judicial**

2. Após analisar a documentação apresentada, esta Administração Judicial verificou que foi apresentada nota fiscal de prestação de serviços no montante de R\$4.155.025,12, referente ao mês de maio de 2021, sem nenhuma indicação por parte do credor que o pagamento foi realizado.

3. Assim é que a Administração Judicial recepciona a divergência apresenta para retificar o valor inicialmente listado de R\$3.446.292,69 para R\$ 7.601.317,81 na mesma Classe, qual seja, Classe III, quirografária.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES  
OAB/RJ 137.473